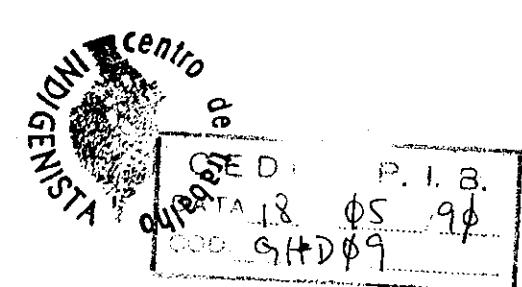


## MOÇÃO DE APOIO À CAUSA GUATÔ



Considerando que:

- entre os objetivos deste Congresso está o estudo, debate e proposição de medidas que estimulem a fixação do homem pantaneiro na região;
- não é possível pensar numa solução isolada para a questão pantaneira, deixando de lado parte significativa de sua população, a população indígena;
- que a comunidade indígena GUATÔ é, pela imemorabilidade de sua fixação na bacia do Rio Paraguai, uma das mais antigas populações pantaneiras;
- que a condição deste grupo enquanto grupo etnicamente diferenciado deve ser considerada no equacionamento de soluções que visem sua vida na região;
- pelo conhecimento que os GUATÔ possuem da região pantaneira, muito cem a contribuir na preservação e equilíbrio natural do Pantanal;

Os congressistas-participantes do I INTERPAN, conscientes da gravidade da situação GUATÔ, hoje ameaçados de extinção, consideram importante a adoção das seguintes providências, para a sobrevivência física e cultural deste povo:

1. RECONHECIMENTO, pelas autoridades competentes, DO DIREITO À POSSE E USUFRUTO DA ILHA DE BELA VISTA DO NORTE OU INSUA, SITUADA NO NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
2. ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE GUATÔ, ATRAVES DA AÇÃO INTEGRADA DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIOS, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRANSPORTE, ETC, RESITANDO SUA CONDIÇÃO ETNICA DIFERENCIADA.

Campo Grande, junho de 1989.

Silvia Kilia Rito - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Índio /MS

Patricia Kopke. CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA

Marta Silvia Vitor Conselheiro do Índio -  
CIMI - MS → Conselho Indigenista Missionário (Kunischmidt)

CAT - MS. → Yacte - Dr. da Silva

Ricardo Grau - (P.T.)

Associação MATOGROSSENSE DE ECOLOGIA

MILSON DI BONTO - Serra/MS

ECOA - ALIDES FARIA - Presidente